



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



**EMENDA MODIFICATIVA N.º 113/2018 – PLENÁRIO (1º TURNO)
(Do Senhor Deputado DELMASSO)**

**Ao PROJETO DE LEI N.º 1.998, de 2018,
que "Autoriza o Poder Executivo a instituir
o Serviço Social Autônomo Parque Granja
do Torto - PGT, e dá outras
providências."**

Dê-se ao inciso I do art. 3º do projeto de lei em epígrafe, a seguinte
redação:

Art. 3º

I -

a) 3 representantes do Poder Executivo;

b) 1 representante do Poder Legislativo; e

c) 3 representantes da sociedade civil organizada.

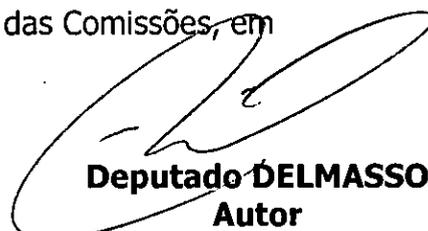
JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta com a presente Emenda Modificativa tem por objetivo incluir o este Poder para compor o Conselho de Administração, como órgão de direção do PGT.

Tal emenda encontra-se amparada pelo Art. 3º, incisos III, IV e V da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Diante do exposto, rogamos aos nobres Parlamentares o acatamento da presente Emenda.

Sala das Comissões, em


Deputado DELMASSO
Autor

